

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 06 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2026 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação De Educação Terapêutica AMARATI

Executa o seguinte o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência; Idosas e suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade, com endereço na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola - Jundiaí/SP - CEP 13202-710.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 926/2025

Jundiaí, 06 de abril de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2025-2027

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 978  
de 06 de abril de 2026**

Dispõe sobre aprovação do Termo de Compromisso visando o fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 06 de abril de 2026.

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026 que: Dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso visando o fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP. Sendo valor mensal do cofinanciamento federal para fortalecimento do Centro POP é de R\$10.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 06 de abril de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2025-2027

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 979  
de 06 de abril de 2026**

Dispõe sobre a aprovação do aditivo do Termo de Colaboração nº 01/26 do Serviço de Obras Sociais - Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 06 de abril de 2026.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar o aditivo do Termo de Colaboração nº 01/26 do Serviço de Obras Sociais - Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS. Valor do termo vigente: R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) Aditamento de 30% - 411.000,00 com aditamento R\$ 1.781.000,00 (um milhão, setecentos, e oitenta e um mil reais) para acréscimo de mais duas (2) equipes de profissionais e um (1) Assistente social que vai apoiar todas as equipes de abordagem, sendo 04 orientadores sociais, 02 motoristas, e inclusão de profissional 01 assistente social com objetivo de adequação da capacidade operacional do serviço frente ao aumento da demanda no município, visando assegurar a continuidade, qualidade e efetividade do serviço prestado

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 06 de abril de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2025-2027

**HABITAÇÃO SOCIAL****EDITAL Nº 16 DE 08 DE ABRIL DE 2026****DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE HABILITADOS, INABILITADOS E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - RESIDENCIAIS CRAVOS III E CRAVOS IV**

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias aos empreendimentos habitacionais denominados Residencial Cravos III e Residencial Cravos IV, FAZ SABER a todos os interessados a divulgação das listas atualizadas do processo seletivo, conforme segue:

A presente publicação apresenta:

1. Lista de habilitados, composta pelos inscritos classificados que apresentaram a documentação exigida e já realizaram a escolha da unidade habitacional no empreendimento correspondente. 2. Lista de inabilitados, composta pelos inscritos que não permaneceram no processo seletivo, pelos seguintes motivos:

- Falta de apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido;
- Desistência formal da unidade habitacional durante o processo;
- Óbito do inscrito titular;
- Contemplação simultânea nos empreendimentos Residencial Cravos III e Residencial Cravos IV pelo sistema de pontuação, situação em que o inscrito realizou opção por apenas um dos empreendimentos, liberando a unidade anteriormente vinculada.

Nos casos em que o inscrito tenha sido classificado simultaneamente nos empreendimentos Residencial Cravos III e Residencial Cravos IV, foi realizada a formalização de opção obrigatória por apenas um dos empreendimentos, permanecendo o interessado em apenas uma das listas classificatórias. Em razão das unidades habitacionais que se tornaram disponíveis em decorrência de inabilitação por falta de documentação, desistência, óbito do inscrito titular ou opção por apenas um empreendimento nos casos de contemplação simultânea, ficam convocados os inscritos classificados como suplentes, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, para apresentação da documentação necessária. A convocação dos suplentes observará rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo, respeitando-se a categoria da unidade habitacional liberada, sendo convocado o próximo inscrito classificado dentro da mesma categoria.

**1. DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Os convocados por ordem de classificação deverão providenciar e apresentar a documentação completa exigida abaixo:

- R.G. ou Certidão de Nascimento de todos os membros da composição familiar;
- CPF de todos os membros da composição familiar;
- Certidão de Casamento ou com Averbação se o caso, ou Declaração de União Estável;
- Comprovante de endereço atualizado - Serão aceitos apenas comprovantes de contas de: água, energia elétrica ou gás;  
OBS: Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde, para comprovação de endereço.
- Comprovante de Endereço de que reside no Município de Jundiaí há pelo menos 10 (dez) anos (datados de abril/2016 ou anteriores) - Serão

**HABITAÇÃO SOCIAL**

aceitos comprovantes de contas de água, energia elétrica ou gás; ou comprovante de matrículas escolares de filhos, em escolas do município de Jundiá (do ano de 2016 ou anteriores); ou comprovantes da Justiça Eleitoral declarando que o interessado é eleitor do município de Jundiá há pelo menos 10 (dez) anos;

OBS: Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde, para comprovação de endereço.

f) Comprovante de Renda de todos os membros da composição familiar;

g) Para pessoa com deficiência na composição familiar: apresentar laudo médico relativo à comprovação por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022;

h) Para Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar: apresentar comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017; conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

i) Para criança ou adolescente na composição familiar, sob guarda ou tutela, apresentar cópia da Sentença Judicial;

j) Para pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, na composição familiar, apresentar laudo médico;

k) Cadastro Único – Caso já esteja inscrito, apresentar o cartão.

**2. PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Prazo para apresentação dos documentos: até 10 (dez) dias corridos a contar da publicação deste edital.

2.2 Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08h00 às 17h00.

2.3 Local:

Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB

Prédio da antiga FUMAS

[Avenida União dos Ferroviários, n.º 2.222](#)

Bairro: Ponte de Campinas

Jundiá/SP – CEP: 13.201-160.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do inscrito, com consequente convocação do próximo suplente na ordem de classificação.

3.2 A entrega da documentação não garante a aprovação final, estando sujeito esse resultado à análise da Caixa Econômica Federal.

3.3 No caso de inscrições indeferidas, o interessado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação deste Edital, para apresentar pessoalmente pedido de reconsideração, fundamentado e por escrito.

3.4 Caso haja a necessidade de documentação complementar, o inscrito terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de apresentação dos documentos iniciais na Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB, para apresentação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.5 Na fase de pesquisa de enquadramento, havendo possibilidade de regularização de situação que tenha ensejado incompatibilidade, o interessado terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da divulgação do resultado do enquadramento para apresentação de comprovante que o torne apto a participar do programa.

3.6 Caso o número de inscritos convocados não seja suficiente para completar o quantitativo de contemplados, a Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB poderá publicar nova lista de convocação dos inscritos remanescentes, observada a ordem de classificação do processo seletivo.

3.7 Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Prefeitura e pela Caixa Econômica Federal.

3.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Edital N° 15, de 01 de abril de 2026.

**LISTAGEM DE HABILITADOS - CRAVOS III**

**HABILITADOS DA CATEGORIA:** Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, com reserva de 50% das unidades habitacionais.

LIGIANE DA SILVA RIBEIRO	12/07/1994	4
SILMARA MONTEIRO ALVES	02/01/1985	4
SUE ELLEN BRUNA RUIZ RIBEIRO	17/04/1977	4

**HABILITADOS DA CATEGORIA:** Pessoas idosas, na condição de titulares ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiá, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.

NÃO HOUVE HABILITADOS

**HABILITADOS DA CATEGORIA:** Pessoas com deficiência ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiá, Lei

nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.

NÃO HOUVE HABILITADOS

**HABILITADOS DA CATEGORIA:** Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, com base na Lei Municipal nº 9.718 de 7 de março de 2022, na proporção de 5% das unidades habitacionais, desde que comprovado através de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

NÃO HOUVE HABILITADOS

**HABILITADOS DEMANDA GERAL**

NÃO HOUVE HABILITADOS

**SUPLENTE CONVOCADOS AO CRAVOS III QUE DEVEM TRAZER DOCUMENTAÇÃO**

**SUPLENTE DA CATEGORIA:** Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, com reserva de 50% das unidades habitacionais. Os classificados da tabela abaixo estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:

1	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	28/05/1953	3
2	ELZI DILCÉIA DA SILVA ALMEIDA	18/04/1956	3
3	LOURDES ARAÚJO SANTOS	05/11/1956	3
4	ANGELINA DA SILVA DE FARIA	02/01/1959	3
5	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES PEREIRA	04/12/1962	3
6	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DO AMARAL LEANDRO	16/10/1963	3
7	MAGALI VILLANOVA	31/12/1963	3
8	SILVIA REGINA DA SILVA	16/06/1964	3
9	SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	05/09/1964	3
10	FRANCISCA DE MATOS	14/07/1965	3
11	MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO	11/12/1965	3
12	VALMIRA DE MACEDO OLIVEIRA	06/01/1966	3
13	JANETE DE OLIVEIRA	22/01/1966	3
14	ANA LUCIA MOREIRA	12/02/1966	3
15	MARIA DE LURDES CALDEIRA	03/03/1966	3
16	NEIDE FERNANDES DE ARAÚJO	18/04/1966	3
17	ELIANI DO CARMO BARBOZA	02/05/1966	3
18	IRACEMA NUNES NASCIMENTO DE JESUS	27/05/1966	3
19	ROBERTA APARECIDA PIRES	24/08/1966	3
20	ANA LÚCIA NANI	06/10/1966	3
21	APARECIDA MARIA SILVA	10/03/1968	3
22	ROSELI DE FATIMA OLIVEIRA CRUZ	08/06/1968	3
23	IVONICE RAMOS DOS SANTOS	21/07/1969	3
24	SILVIA MÔNICA VIEIRA	11/09/1970	3
25	FATIMA APARECIDA ROSSETI DOS SANTOS	18/02/1971	3
26	SERES AYRES PINTO	15/06/1971	3
27	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MARINHO	14/11/1971	3
28	SUELI SEBASTIANA DA SILVA	03/02/1972	3
29	ANA CRISTINA UBINHA	20/09/1972	3
30	MARINALVA DA SILVA BENTO	30/09/1972	3

**SUPLENTE DA CATEGORIA:** Pessoas idosas, na condição de titulares ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiá, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais. Os classificados da tabela abaixo estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:

1	JOÃO VICENTE RODRIGUES	24/06/1962	4
2	TERESINHA ALVES PEREIRA NAVARRO	28/06/1963	4
3	EVA CECILIA BASILIO	12/07/1963	4
4	ROSELI DOS SANTOS	26/07/1963	4
5	ROSILENE ROSA DE PAULA	07/11/1963	4
6	ROSANGELA SANCHES ROSA PEREIRA	30/01/1964	4
8	CLEUZA LEMOS QUINTAL DA SILVA	19/04/1964	4

**SUPLENTE DA CATEGORIA:** Pessoas com deficiência ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiá, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.

1	ROSANGELA SANCHES ROSA PEREIRA	30/01/1964	4
2	CLEUZA LEMOS QUINTAL DA SILVA	19/04/1964	4
3	JUVANETE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/08/1964	4
4	MARIA APARECIDA SILVEIRA	12/10/1964	4
5	TEREZA MARIA FERREIRA SILVA	23/01/1965	4
6	MARIA VITORIA DE LIMA SALES	19/04/1965	4
7	DARLENE DE CAMARGO	17/11/1965	4
8	DINALVA SOARES SILVA DE JESUS	28/02/1966	4
9	MARCIA DANIEL SILVA DOS SANTOS	30/03/1966	4
10	MARIA VANDERLANDIA LOPES PEREIRA	05/06/1966	4
11	ULISSES PEREIRA DA SILVA	12/06/1966	4

**HABITAÇÃO SOCIAL**

12	PAULO SERGIO DE SOUSA	15/08/1966	4
----	-----------------------	------------	---

SUPLENTE DA CATEGORIA - Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, com base na Lei Municipal nº 9.718 de 7 de março de 2022, na proporção de 5% das unidades habitacionais, desde que comprovado através de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica. Os classificados da tabela abaixo estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:

1	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	26/04/1980	4
2	LUCIANA GOMES DE ARAÚJO	26/08/1981	4
3	TATIANA ALVES CARVALHO	01/01/1982	4
4	ANA PAULA APARECIDA DIAS CARDOSO	29/03/1982	4
5	GISELE CINTIA DO NASCIMENTO	11/06/1983	4

SUPLENTE DA CATEGORIA - DEMANDA GERAL. Os classificados da tabela abaixo estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:

1	JOÃO VICENTE RODRIGUES	24/06/1962	4
2	TERESINHA ALVES PEREIRA NAVARRO	28/06/1963	4
3	EVA CECILIA BASILIO	12/07/1963	4
4	ROSELI DOS SANTOS	26/07/1963	4
5	ROSILENE ROSA DE PAULA	07/11/1963	4
6	ROSANGELA SANCHES ROSA PEREIRA	30/01/1964	4
7	CLEUZA LEMOS QUINTAL DA SILVA	19/04/1964	4
8	JUVANETE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/08/1964	4
9	MARIA APARECIDA SILVEIRA	12/10/1964	4
10	EUGENIA MARIA DE SOUSA	13/11/1964	4
11	TEREZA MARIA FERREIRA SILVA	23/01/1965	4
12	EDELVITA RIBEIRO SILVA	13/02/1965	4
13	MARIA VITORIA DE LIMA SALES	19/04/1965	4
14	ROSELI BENTO DE OLIVEIRA SALLES	28/04/1965	4
15	DARLENE DE CAMARGO	17/11/1965	4
16	LUCINEIDE GALVÃO ALVES DE SILVA	01/02/1966	4
17	DINALVA SOARES SILVA DE JESUS	28/02/1966	4
18	MARCIA DANIEL SILVA DOS SANTOS	30/03/1966	4
19	MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	11/04/1966	4
20	MARIA VANDERLANDIA LOPES PEREIRA	05/06/1966	4
21	ULISSES PEREIRA DA SILVA	12/06/1966	4
22	PAULO SERGIO DE SOUSA	15/08/1966	4
23	MARINA AMANCIO	02/10/1966	4
24	VANDERLENE DE FATIMA VIDOTTI	05/10/1966	4

**LISTAGEM DE INABILITADOS - CRAVOS III**

INABILITADOS DA CATEGORIA - Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, com reserva de 50% das unidades habitacionais – INABILITADOS

Nome	Nascimento
DANIELE CRISTINA LIMA DA SILVA	25/08/1986
JULIETE DE JESUS SANTOS	05/01/1990
KARINA APARECIDA FERNANDES MARTINS	06/05/1991
SHAIENNE ELEN CARVALHO DOS SANTOS	17/09/1991
JULIANA BARBOSA TISSEI	12/05/1993
BARBARA NATALY CANDIDO DA SILVA	18/11/1993
NARA ALEXANDRA BARBOSA	22/11/1994
NAYARA FERREIRA DA SILVA	08/02/1995
JULIANA APARECIDA ROCHA GONÇALVES	08/12/1995
DENISE CRISTINA RODRIGUES ROCHA	20/11/1996
GABRIELA FRANZINI	14/10/1997
LETICIA DOS SANTOS SILVA	25/09/1999

INABILITADOS DA CATEGORIA - Pessoas idosas, na condição de titulares ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais. INABILITADOS

Nome	Nascimento
IRAILDE BORGES SILVA GALVEZ	15/11/1951
MARIA HILDA DE JESUS	19/06/1954
DALVA FERMINO	08/10/1954
MARIA APARECIDA MONTEIRO	29/08/1955

INABILITADOS DA CATEGORIA - Pessoas com deficiência ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais. – INABILITADOS

Nome	Nascimento
IRAILDE BORGES SILVA GALVEZ	15/11/1951
MARIA HILDA DE JESUS	19/06/1954
MARIA APARECIDA MONTEIRO	29/08/1955
JULIA DE GODOI JACINTO	25/05/1956
EDNALUCIA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1958
ZILDA MARIA MUNIZ PEREIRA	15/12/1958

INABILITADOS DA CATEGORIA - Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, com base na Lei Municipal nº 9.718 de 7 de março de 2022, na proporção de 5% das unidades habitacionais, desde que comprovado através de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

Nome	Nascimento
ROSINEI APARECIDA EVANGELISTA	16/08/1968
ROSELI VIANA TORRES	15/12/1968
MARIA IRACI PAIÃO	20/04/1971

INABILITADOS DA CATEGORIA - Demanda Geral.

Nome	Nascimento
BERENICE APARECIDA MAIA	18/03/1957
IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	03/01/1958
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/04/1959
MARILDA ROSARIO LOPES FERREIRA	31/10/1959
APARECIDA DE FATIMA BARBOSA PEREIRA	03/01/1961
MARIA DAS GRAÇAS MACHADO SILVA	27/01/1961

**CRAVOS IV****LISTAGEM DE HABILITADOS - CRAVOS IV**

HABILITADOS DA CATEGORIA: Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, com reserva de 50% das unidades habitacionais.

Nome	Nascimento
LUANA FERREIRA ROSA DA SILVA	27/02/1990
ISABEL DOS SANTOS	21/06/1991
JESSICA DIAS DA CRUZ	19/09/1991
CICERA SILVESTRE RODRIGUES	12/12/1991
LAIRA JENNY DE SOUZA BELISARIO	13/03/1992
TICIANE MARTIMIANO RIBEIRO	13/09/1993
SUE ELLEN APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1993
FERNANDA ALVES GOUVEIA	21/10/1993
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	05/07/1994
GABRIELA CRISTINE LIMA VIEIRA	04/11/1994
LIDIA DA SILVA RIBEIRO	10/09/1998
CAROLINE OLIVEIRA SANTANA	12/09/1998
THAMIRES REGINA CAMPOS LIMA	15/10/1998
GABRIELLA MARIA SANTOS	10/04/2000
LARISSA LAYNARA FELISALDO	09/07/2000
ERICA VITORIA DE OLIVEIRA CRUZ	29/03/2001
ISABELLE CRISTINA AMÂNCIO PEDRO	04/02/2002
HELOA MONYSE GOMES	21/02/2002
PAOLA BEATRYCE NOGUEIRA	28/07/2002
IDA DE CAMPOS	11/09/1948
EUNICE PINTO	02/12/1950
LAZARA MADALENA	12/09/1952
CARLOS ROBERTO MONTEIRO	15/08/1956
SUELI PEREIRA GOULART DE OLIVEIRA	15/11/1957
JOSI BENEDITA DE SOUZA BARBOSA	12/06/1961
MAGALI DOS SANTOS COSTA	12/12/1961
FATIMA DOS SANTOS BORGES	10/10/1962

LISTA DE HABILITADOS - Pessoas idosas, na condição de titulares ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.

Nome	Nascimento
AIDA GRANDE MARTINEZ	16/06/1948
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	29/09/1950
EDNA MARIA DOS SANTOS	23/11/1954
IRENE BERNARDO DA SILVA	05/04/1957
SONIA DONIZETE DA SILVA CAMILO	23/06/1958
EDVANDA DE OLIVEIRA LIMA	22/11/1958
MARIA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	30/06/1959
GENILZA FERREIRA DOS SANTOS	22/04/1962
MARÍLIA DE LIMA SILVA	27/05/1963

LISTA DE HABILITADOS - Pessoas com deficiência ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.

Nome	Nascimento
BIANCA MAMEDE ANSELMO	08/02/1979

LISTA DE HABILITADOS - Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, com base na Lei Municipal nº 9.718 de 7 de março de 2022, na proporção de 5% das unidades habitacionais, desde que comprovado através de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

Nome	Nascimento
KELI CRISTINA MIRANDA	17/02/1980

LISTA DE HABILITADOS – DEMANDA GERAL

Não houve habilitados

**HABITAÇÃO SOCIAL****SUPLENTE CONVOCADOS AO RESIDENCIA CRAVOS IV QUE DEVEM TRAZER DOCUMENTAÇÃO**

**SUPLENTE DA CATEGORIA:** Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, com reserva de 50% das unidades habitacionais. Os classificados da tabela abaixo estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:

1	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES PEREIRA	04/12/1962	3
2	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DO AMARAL LEANDRO	16/10/1963	3
3	MAGALI VILLANOVA	31/12/1963	3
4	SILVIA REGINA DA SILVA	16/06/1964	3
5	SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	05/09/1964	3
6	FRANCISCA DE MATOS	14/07/1965	3
7	MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO	11/12/1965	3
8	VALMIRA DE MACEDO OLIVEIRA	06/01/1966	3
9	JANETE DE OLIVEIRA	22/01/1966	3
10	ANA LUCIA MOREIRA	12/02/1966	3
11	MARIA DE LURDES CALDEIRA	03/03/1966	3
12	NEIDE FERNANDES DE ARAÚJO	18/04/1966	3
13	ELIANI DO CARMO BARBOZA	02/05/1966	3
14	IRACEMA NUNES NASCIMENTO DE JESUS	27/05/1966	3
15	ANA LÚCIA NANI	06/10/1966	3
16	JOSE AILTON DA SILVA	25/11/1966	3
17	APARECIDA MARIA SILVA	10/03/1968	3
18	ROSELI DE FATIMA OLIVEIRA CRUZ	08/06/1968	3
19	IVONICE RAMOS DOS SANTOS	21/07/1969	3
20	SILVIA MÔNICA VIEIRA	11/09/1970	3
21	FATIMA APARECIDA ROSSETI DOS SANTOS	18/02/1971	3
22	SERES AYRES PINTO	15/06/1971	3
23	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MARINHO	14/11/1971	3
24	ANA CRISTINA UBINHA	20/09/1972	3
25	MARINALVA DA SILVA BENTO	30/09/1972	3
26	GILMARA DO NASCIMENTO PAULO	23/12/1972	3
27	LURDES APARECIDA AFFONSO DE OLIVEIRA	24/08/1973	3
28	RITA DE CÁSSIA CARVALHO	28/08/1973	3
29	PAULA REGINA FERNANDES DE SOUSA	25/12/1973	3
30	MARIA CECILIA BARROSO	18/01/1974	3
31	VIVIANE MARIA DE MORAIS SILVA SANTOS	25/04/1974	3
32	REGINA APARECIDA PEREIRA	16/06/1974	3
33	EDNA MARQUES LUIZ	30/06/1974	3
34	MARIA JOSE DA SILVA SOARES	02/11/1974	3
35	MARIA DA CONCEIÇÃO LINA DE SOUZA	08/12/1974	3
36	SILVIA MEIRELES VIEIRA	01/03/1975	3
37	VALQUIRIA FURTADO BARROS	11/04/1975	3
38	LILIAN KÁTIA PALMA	16/08/1975	3
39	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	02/04/1976	3
40	IVANI JARDIM DE SOUZA	10/10/1976	3
41	ANA LUCIA FERREIRA	23/03/1977	3
42	MARIA FERNANDA JULIANI	04/09/1978	3
43	MAISA COUTINHO ALVES	28/07/1979	3
44	EMERSON BERBET BOLANDINE	23/08/1979	3
45	ANA MARIA BEZERRA	28/03/1980	3
46	MARIA DAS DORES SILVA	17/04/1980	3
47	VALERIA FERNANDA FRANÇA CHAVES	11/07/1980	3
48	WANDERLEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	15/01/1981	3
49	SHIRLEY BONANOMI LUZ DE MORAIS	05/05/1981	3
50	NEIDE APARECIDA DE BRITTO	07/05/1981	3
51	REGIANE BATISTA DE SOUSA	14/05/1981	3
52	MARCIA MARTINS DA SILVA	19/09/1981	3
53	ELIZABETH MATOS DE FARIAS	19/09/1981	3
54	MARCIA SEVERINA DE SANTANA	02/10/1981	3
55	TATIANA GONCALVES	13/10/1981	3
56	EDNA ALVES DOS SANTOS	26/10/1981	3

**SUPLENTE DA CATEGORIA:** Pessoas com deficiência ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais. OBS: Os suplentes da tabela abaixo estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:

1	ROSANGELA SANCHES ROSA PEREIRA	30/01/1964	4
2	CLEUZA LEMOS QUINTAL DA SILVA	19/04/1964	4
3	JUVANETE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/08/1964	4
4	MARIA APARECIDA SILVEIRA	12/10/1964	4
5	TEREZA MARIA FERREIRA SILVA	23/01/1965	4
6	MARIA VITÓRIA DE LIMA SALES	19/04/1965	4
7	DINALVA SOARES SILVA DE JESUS	28/02/1966	4
8	MARIA VANDERLANDIA LOPES PEREIRA	05/06/1966	4
9	ULISSES PEREIRA DA SILVA	12/06/1966	4
10	PAULO SERGIO DE SOUSA	15/08/1966	4
11	MARINA AMANCIO	02/10/1966	4

12	VANDERLENE DE FATIMA VIDOTTI	05/10/1966	4
13	ORMINDA REIS DE FRANCA	17/04/1967	4

**SUPLENTE DA CATEGORIA - Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, com base na Lei Municipal nº 9.718 de 7 de março de 2022, na proporção de 5% das unidades habitacionais, desde que comprovado através de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica. OBS: Os suplentes da tabela abaixo estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:**

LUCIANA GOMES DE ARAÚJO	26/08/1981	4
TATIANA ALVES CARVALHO	01/01/1982	4
ANA PAULA APARECIDA DIAS CARDOSO	29/03/1982	4
GISELE CINTIA DO NASCIMENTO	11/06/1983	4
LUCIANA GOMES DE ARAUJO	26/08/1981	4
CAROLINA HEBER FONSECA	03/01/1984	4

**SUPLENTE DA CATEGORIA: Demanda Geral. OBS: Os suplentes da tabela abaixo estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:**

ANA LUCIA GARCIA DOS SANTOS	24/06/1963	4
TERESINHA ALVES PEREIRA NAVARRO	28/06/1963	4
EVA CECILIA BASILIO	12/07/1963	4
ROSILENE ROSA DE PAULA	07/11/1963	4
ROSANGELA SANCHES ROSA PEREIRA	30/01/1964	4
CLEUZA LEMOS QUINTAL DA SILVA	19/04/1964	4
JUVANETE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/08/1964	4
MARIA APARECIDA SILVEIRA	12/10/1964	4
EUGENIA MARIA DE SOUSA	13/11/1964	4
TEREZA MARIA FERREIRA SILVA	23/01/1965	4
MARIA VITÓRIA DE LIMA SALES	19/04/1965	4
LUCINEIDE GALVÃO ALVES DE SILVA	01/02/1966	4
DINALVA SOARES SILVA DE JESUS	28/02/1966	4
MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	11/04/1966	4
MARIA VANDERLANDIA LOPES PEREIRA	05/06/1966	4
ULISSES PEREIRA DA SILVA	12/06/1966	4
PAULO SERGIO DE SOUSA	15/08/1966	4
MARINA AMANCIO	02/10/1966	4
VANDERLENE DE FATIMA VIDOTTI	05/10/1966	4
ROSEMARI ALVES DOS SANTOS	20/11/1966	4
MARIA ROSA DE MELO	05/12/1966	4
ORMINDA REIS DE FRANCA	17/04/1967	4
CESARINA NOGUEIRA DA SILVA	24/08/1968	4
EDENICE APARECIDA DA SILVA	25/10/1969	4
SOLANGE ZUFFI	04/04/1970	4
MARILENE MEIRA DO NASCIMENTO	11/05/1970	4
CLAUDIA APARECIDA AFFONSO	13/01/1971	4
ELISABETE VIEIRA DA SILVA	17/03/1971	4
ADRIANA APARECIDA MARTINS DA SILVA	26/01/1972	4
EDINEIA LUIZA FERREIRA	12/11/1972	4

**LISTAGEM DE INABILITADOS - CRAVOS IV**

**INABILITADOS DA CATEGORIA - Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, com reserva de 50% das unidades habitacionais – INABILITADOS**

JULIETE DE JESUS SANTOS	05/01/1990
KARINA APARECIDA FERNANDES MARTINS	06/05/1991
SHAIENNE ELEN CARVALHO DOS SANTOS	17/09/1991
JULIANA BARBOSA TISSEI	12/05/1993
BARBARA NATALY CANDIDO DA SILVA	18/11/1993
NARA ALEXANDRA BARBOSA	22/11/1994
NAYARA FERREIRA DA SILVA	08/02/1995
JULIANA APARECIDA ROCHA GONÇALVES	08/12/1995
GABRIELA FRANZINI	14/10/1997
LETICIA DOS SANTOS SILVA	25/09/1999
NAELI NUNES DOS SANTOS	15/09/2002

**LISTAGEM DE INABILITADOS - Pessoas idosas, na condição de titulares ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.**

Nome	Nascimento
GISELDA MARIA DE CASTRO	18/04/1966
IRAILDE BORGES SILVA GALVEZ	15/11/1951
MARIA HILDA DE JESUS	19/06/1954
MARIA APARECIDA MONTEIRO	29/08/1955
BERENICE APARECIDA MAIA	18/03/1957
LOURIVAL RIBEIRO DE SOUZA	22/12/1957

**LISTAGEM DE INABILITADOS - Pessoas com deficiência ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiaí, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.**



## HABITAÇÃO SOCIAL

IRAILDE BORGES SILVA GALVEZ	15/11/1951
MARIA HILDA DE JESUS	19/06/1954
MARIA APARECIDA MONTEIRO	29/08/1955
JULIA DE GODOI JACINTO	25/05/1956
EDNALUCIA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1958
ZILDA MARIA MUNIZ PEREIRA	15/12/1958

LISTAGEM DE INABILITADOS - Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, com base na Lei Municipal nº 9.718 de 7 de março de 2022, na proporção de 5% das unidades habitacionais, desde que comprovado através de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

Nome	Nascimento
ROSINEI APARECIDA EVANGELISTA	16/08/1968
ROSELI VIANA TORRES	15/12/1968
ADRIANA DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	20/07/1980
ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA	31/12/1980

### LISTAGEM DE INABILITADOS – DEMANDA GERAL

Nome	Nascimento
IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	03/01/1958
EDNALUCIA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1958
MARILDA ROSARIO LOPES FERREIRA	31/10/1959
IDERILDO MOREIRA ROCHA	01/11/1960
ANGELA CRISTINA MINGOTI FERRAZ	08/04/1961
MARIA DE FATIMA DA SILVA	09/08/1962
ROSEMEIRE SILVA DE ARAUJO	19/05/1963

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB  
KELLY CRISTINA GALBIERI  
Secretária

## PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 10.490, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Prevê incentivo fiscal às empresas que desenvolverem programas voltados ao empoderamento de mulheres vítimas de violência doméstica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de março de 2026 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o incentivo fiscal às empresas que criarem, implementarem ou apoiarem programas de qualificação, empregabilidade, empreendedorismo e fortalecimento social de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º. As empresas que aderirem ao disposto nesta Lei poderão receber incentivos fiscais, nos termos da regulamentação do Poder Executivo, tais como a redução de alíquotas de tributos municipais, prioridade em programas municipais de fomento econômico e o reconhecimento público por meio de certificação social.

Art. 3º. Serão consideradas aptas ao benefício as empresas que comprovarem, junto ao Município, a realização de ações voltadas ao empoderamento feminino, como capacitação profissional gratuita, programas de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, apoio ao empreendedorismo por meio de mentorias, microcrédito ou incubação de negócios, bem como iniciativas de apoio psicossocial em parceria com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. A condição de vítima de violência doméstica deverá ser comprovada por meio de encaminhamento da rede municipal de proteção à mulher, preservando-se a confidencialidade e a dignidade da beneficiária.

Art. 4º. O Município poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, universidades, associações comerciais e órgãos de proteção à mulher para a execução e fortalecimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de abril de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

## PODER LEGISLATIVO



### ATO Nº 961, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ANULADAS, nas importâncias respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.01.031.190.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE ESTÁGIO**

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 403.560,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	R\$ 180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 583.560,00</b>

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.01.031.190.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE ESTÁGIO**

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 583.560,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 583.560,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de dois mil e vinte e seis (06.04.2026).

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

### PORTARIA Nº 5036, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Designa o funcionário PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, ora exercendo o cargo de Procurador Geral, para exercer as funções da Ouvidoria Legislativa, durante o impedimento do titular e revoga a Portaria nº 4.802, de 14 de janeiro de 2025.